



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

EDITAL Nº. 435/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2018. MVP Nº 78358/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canoas/RS. Propostas: até às 13 horas do dia 06/11/2018. Abertura: 13 horas e 10 minutos do dia 06/11/2018. Disputa: 14 horas 06/11/2018. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

EDITAL Nº 435/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Canoas/RS, descritos no anexo I – termo de referência e documentos anexos ao MVP nº 78358/2018 e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste edital e de seus anexos e em conformidade com as disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: prefeitura municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 13 horas do dia 06/11/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 13 horas e 10 minutos do dia 06/11/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 06/11/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, ou via correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, ou via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro - Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - minuta da ata de registro de preços;

Anexo V – formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação APENAS AS MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC por meio do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

2.1.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas, federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total global deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores internos não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes do termo de referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor global e deverá ser apresentada juntamente aos documentos de habilitação

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

a) A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

b) A licitante que escolher pelo Cartão de Registro Cadastral (CRC), ficará dispensada da apresentação do documento referido neste subitem, desde que tenha o campo declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI preenchido e em vigor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014;

b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7. Comprovação de capacidade técnica operacional, pela apresentação de, no mínimo um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

6.1.7.1. O atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento;

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.2., em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5., 6.1.6, ambos dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiver dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.

7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14., ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DLC e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4..

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.3. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.3.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. O Requisitante, se achar necessário, poderá solicitar amostra do produto ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar. A solicitação se dará através do chat eletrônico do sistema Banrisul, onde o certame é processado.

a) o setor requisitante, através de seu responsável técnico, analisará a amostra solicitada.

9. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

9.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista.

9.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista.

9.3. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

9.4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

9.5. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão a ata por carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Canoas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

11.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

11.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a CONTRATADA deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

11.4. O prazo de entrega do objeto é conforme anexo I – termo de referência.

11.5. Local e horário de entrega: o(s) objeto(s) contratado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) local(is) especificado(s) na nota de empenho de acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Canoas de acordo com a demanda, dentro do perímetro urbano de Canoas.

11.6. Além da entrega no(s) local (is) designado(s) pelo município, deverá a CONTRATADA também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

11.7. Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a CONTRATADA seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 12, deste edital.

11.8. O objeto, se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

11.8.1. provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da administração pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

11.8.2. definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na nota fiscal/fatura, bem como a designação dos servidores que comporão a comissão de recebimento, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/1993.

11.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

13.1.1. Quanto procedimento da licitação:

13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência.

13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior;

13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.2. Quanto à execução:

13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

13.1.2.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3425-7631, ramal 4875, no horário constante do item 1.11..

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº 435/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018
MVP Nº xxxx/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa, visando registrar preço de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações constantes no item 6 do Termo de Referência, a serem utilizados pelas equipes operacionais do Município de Canoas/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa garantir a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores, operários, da Prefeitura Municipal de Canoas, englobando atividades de pavimentação, obras viárias, drenagem, executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Subprefeituras Distritais, e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Planejamento e Gestão.

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deve ser de no máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho por parte do FORNECEDOR.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Por tratar-se de Registro de Preços, o valor proposto será cotado pela unidade.

Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas financeiras contendo valores superiores aos máximos aceitáveis serão desclassificadas.

Poderá ser proposta mais de uma marca, desde que mantenha-se um só preço. A Administração à época da aquisição, optará dentre as marcas ofertadas.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Para obter a avaliação do custo pela Administração procedeu à publicação de aferição pública no Diário Oficial do Município, anexa ao processo, a fim de coletar orçamentos e determinar o maior preço aceitável, estes também anexos ao expediente, comprovando que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado, e assim, definindo os valores máximos aceitáveis.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

6.1. Os itens abaixo foram agrupados em lotes devido suas especificidades, para facilitar na elaboração das propostas financeiras. Porém o julgamento obedecerá ao critério de menor preço para o item, observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

ITEM	QUANT. 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
		LOTE 1	
1	40	Alavanca de aço sextavada 1,2mm, espessura de 1".	R\$ 112,60
2	40	Alavanca de aço sextavada 1,8mm, espessura de 1".	R\$ 135,40
3	150	Ancinho, aço carbono, com cabo de madeira, curvo, 14 dentes.	R\$ 17,90
4	80	Cabo de madeira para cavadeira, reto, olho redondo, comprimento de 1,00m.	R\$ 36,50
5	80	Cabo de madeira para enxada, reto, olho redondo, comprimento de 1,25m.	R\$ 34,19
6	80	Cabo de madeira para pá, tipo Y, olho redondo, comprimento de 0,74m.	R\$ 33,03
7	50	Cabo de madeira para picareta, cônico, olho oval-cônico, comprimento de 1,00m.	R\$ 30,21
8	40	Cavadeira articulada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira em eucalipto medindo 120cm.	R\$ 45,96
9	40	Cavadeira articulada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira em eucalipto medindo 180cm.	R\$ 73,40
10	300	Enxada estreita, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira.	R\$ 33,89
11	300	Enxada larga, em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de madeira.	R\$ 33,66
12	100	Foice roçadeira com cabo em madeira de 1,00m, olho de 35mm.	R\$ 37,98
13	80	Forcado 4 dentes curvo em aço, com cabo de madeira.	R\$ 47,72
14	300	Pá de bico, 210mm x 150mm, em aço carbono, com cabo em madeira, medindo 45cm.	R\$ 45,36
15	350	Pá de concha, 280mm x 240mm, em aço carbono, com cabo em madeira e terminal plástico, medindo 1,20m.	R\$ 41,39
16	350	Pá de corte, 240mm x 230mm, em aço carbono, com cabo em madeira e terminal plástico, medindo 71cm.	R\$ 41,18
17	350	Pá quadrada, 330mm x 275mm, em aço carbono, com cabo	R\$ 46,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

		em madeira, medindo 74cm.	
18	150	Picareta, em aço carbono, dimensões (C x L x A) 100,50cm x 20,00cm x 4,00cm, com cabo em madeira.	R\$ 70,09
19	200	Vassourão com cerdas em nylon, largura de 40cm, base e cabo de madeira.	R\$ 35,64
LOTE 2			
20	80	Alicate de Bico chato longo, polido e cromado, isolado.	R\$ 52,00
21	80	Alicate de Bico meia-cana curvo, em Aço Cromo Vanádio, tratamento térmico total e indução no corte, com isolamento.	R\$ 78,12
22	80	Alicate de Bico meia-cana reto, cabeça e articulação forjada em Aço Cromo Vanádio, empunhadura em borracha, com isolamento.	R\$ 49,47
23	80	Alicate de Corte diagonal, em Cromo Vanádio, fosfatizado, faces lixadas, tratamento térmico total, indução no corte, com isolamento.	R\$ 48,50
24	80	Alicate de pressão boca oval 10" em Aço Cromo Vanádio, dentes brochados, paralelos, mordentes de perfil curvo, acabamento niquelado fosco.	R\$ 44,49
25	80	Alicate de pressão boca triangular 10" em Aço Cromo Vanádio, dentes brochados, paralelos, mordentes de perfil curvo, acabamento niquelado fosco.	R\$ 55,00
26	80	Alicate Universal 6", em Cromo Vanádio, duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, isolado.	R\$ 62,00
27	80	Alicate Universal 8", em Cromo Vanádio, duplamente temperado, mandíbulas tratadas com têmpera por indução, isolado.	R\$ 57,84
28	50	Torquês armador 12".	R\$ 50,07
29	50	Torquês azuleta 6".	R\$ 19,29
30	50	Torquês carpinteiro 10".	R\$ 36,60
LOTE 3			
31	60	Chave de fenda 1/2 x 10", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 6,90
32	60	Chave de fenda 1/2 x 12", Aço Cromo Vanádio, haste	R\$ 6,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

		niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	
33	60	Chave de fenda 1/4 x 5”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 9,90
34	60	Chave de fenda 1/4 x 8”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 12,90
35	60	Chave de fenda 1/4 x 14”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 13,90
36	60	Chave de fenda 1/8 x 5”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 6,02
37	60	Chave de fenda 1/8 x 6”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 6,90
38	60	Chave de fenda 1/8 x 8”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 6,90
39	60	Chave de fenda 1/8 x 10”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 7,90
40	60	Chave de fenda 1/8 x 12”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 7,90
41	60	Chave de fenda 3/8 x 12”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 19,90
42	60	Chave de fenda 3/8 x 14”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 19,90
43	60	Chave de fenda 3/16 x 3”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 5,02
44	60	Chave de fenda 3/16 x 8”, Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 8,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

45	60	Chave de fenda 3/16 x 10", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 9,90
46	60	Chave de fenda 3/16 x 12", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 9,90
47	60	Chave de fenda 5/16 x 4", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 8,71
48	60	Chave de fenda 5/16 x 8", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 12,33
49	60	Chave de fenda 5/16 x 14", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 2380 – 2, ponta cfe. DIN ISO 2380 – 1 forma A.	R\$ 13,90
50	60	Chave Phillips 1/4 x 4", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 8,90
51	60	Chave Phillips 1/4 x 5", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 9,90
52	60	Chave Phillips 1/4 x 8", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 12,90
53	60	Chave Phillips 1/4 x 10", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 13,90
54	60	Chave Phillips 1/4 x 14", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 13,90
55	60	Chave Phillips 1/8 x 3", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 6,90
56	60	Chave Phillips 1/8 x 4", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 6,90
57	60	Chave Phillips 1/8 x 6", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 6,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

58	60	Chave Phillips 1/8x 2.3/8", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 6,90
59	60	Chave Phillips 1/8 x 10", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 7,90
60	60	Chave Phillips 1/8 x 12", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 7,90
61	60	Chave Phillips 3/8 x 6", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 17,90
62	60	Chave Phillips 3/8 x 8", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 17,90
63	60	Chave Phillips 3/16 x 3", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 8,90
64	60	Chave Phillips 3/16 x 4", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 8,90
65	60	Chave Phillips 3/16 x 5", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 8,90
66	60	Chave Phillips 3/16 x 6", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 8,90
67	60	Chave Phillips 3/16 x 8", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 9,90
68	60	Chave Phillips 3/16 x 10", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 9,90
69	60	Chave Phillips 3/16 x 12", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 12,90
70	60	Chave Phillips 3/16 x 14", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 13,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

71	60	Chave Phillips 5/16 x 3", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 13,90
72	60	Chave Phillips 5/16 x 6", Aço Cromo Vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, DIN ISO 8764 – 2, ponta cfe. DIN ISO 8764.	R\$ 14,90
73	25	Jogo de Chaves Allen, hexagonais abauladas com 9 peças (1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm). Aço Cromo Vanádio, acabamento fosfatizado.	R\$ 50,18
74	25	Jogo de Chaves Biela com corpo em L e perfil Torx, com 8 peças (E6xE6, E8xE8, E10xE10, E12xE12, E14xE14, E18xE18, E20xE20 e E24xE24). Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas. Aço Cromo Vanádio.	R\$ 524,90
75	25	Jogo de Chaves combinada Boca e Estrela, Aço Cromo Vanádio, com 10 peças (6, 8, 10, 11, 13, 14, 17, 19 e 22mm).	R\$ 112,10
76	25	Jogo de Extratores de Polia, 2 garras, com 6 garras deslizantes (130x100, 130x200 e 130x250mm), capacidade de força de 2,5 toneladas.	R\$ 2.632,90
77	25	Jogo Soquete, sextavado e estriado 1/2" e chaves, com 25 peças. Aço Cromo Vanádio.	R\$ 209,90
LOTE 4			
78	40	Arco de Serra Fechado, corpo em aço chato, cabo em plástico, comprimento de 300mm, lâmina com comprimento total de 12".	R\$ 22,59
79	150	Broxa de nylon para pintura 15cm x 5,6cm.	R\$ 3,90
80	100	Carrinho de mão com caçamba metálica funda 0,6mm, braço metálico, espessura de chapa nº 20/0,90mm, capacidade de 65 litros, com pneu de borracha com câmara.	R\$ 210,90
81	50	Carrinho Meia Lua Girica, sem basculante, com dois pés traseiros.	R\$ 325,50
82	60	Colher de pedreiro 7" oval, corpo forjado em aço, cano de madeira reforçado e anatômico.	R\$ 11,90
83	60	Colher de pedreiro 8" oval, corpo forjado em aço, cano de madeira reforçado e anatômico.	R\$ 12,90
84	40	Colher de pedreiro 9" oval, corpo forjado em aço, cano de madeira reforçado e anatômico.	R\$ 13,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

85	40	Colher de pedreiro 10" oval, corpo forjado em aço, cano de madeira reforçado e anatômico.	R\$ 14,90
86	500	Corrente de elo curto 7,0mm, capacidade de 1,1kg/metro, 9/32"GAL, carga de serviço (kgf) 1.500, polida. Valor por metro.	R\$ 16,90
87	40	Desempenadeira de aço com esponja 210mm x 135mm.	R\$ 6,90
88	40	Desempenadeira de aço dentada 280mm x 130mm.	R\$ 6,90
89	40	Desempenadeira de aço lisa 280mm x 130mm.	R\$ 4,90
90	100	Facão para mato 12", lâmina em aço carbono, cabo polipropileno.	R\$ 16,90
91	100	Facão para mato 18", lâmina em aço carbono, cabo polipropileno.	R\$ 19,90
92	250	Fio de nylon 2,40mm para roçadeira, rolo com no mínimo 260m.	R\$ 92,90
93	350	Fio de nylon 3,00mm para roçadeira, rolo com no mínimo 260m.	R\$ 118,90
94	50	Pincel Cerdas Gris 1/2".	R\$ 1,90
95	50	Pincel Cerdas Gris 3/4".	R\$ 1,90
96	50	Pincel Cerdas Gris 1".	R\$ 3,90
97	50	Pincel Cerdas Gris 1 1/2".	R\$ 3,90
98	50	Pincel Cerdas Gris 2".	R\$ 4,90
99	50	Pincel Cerdas Gris 2 1/2".	R\$ 4,90
100	50	Pincel Cerdas Gris 3".	R\$ 6,90
101	50	Pincel Cerdas Gris 4".	R\$ 8,90
102	50	Pincel Cerdas Preta 1/2".	R\$ 1,90
103	50	Pincel Cerdas Preta 3/4".	R\$ 1,90
104	50	Pincel Cerdas Preta 1".	R\$ 3,90
105	50	Pincel Cerdas Preta 1 1/2".	R\$ 3,90
106	50	Pincel Cerdas Preta 2".	R\$ 6,90
107	50	Pincel Cerdas Preta 2 1/2".	R\$ 6,90
108	50	Pincel Cerdas Preta 3".	R\$ 7,90
109	50	Pincel Cerdas Preta 4".	R\$ 9,90
110	50	Pincel Cerdas Branca 1/2".	R\$ 1,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

111	50	Pincel Cerdas Branca 3/4".	R\$ 1,90
112	50	Pincel Cerdas Branca 1".	R\$ 3,90
113	50	Pincel Cerdas Branca 1 ½".	R\$ 3,90
114	50	Pincel Cerdas Branca 2".	R\$ 6,43
115	50	Pincel Cerdas Branca 2 ½".	R\$ 6,90
116	50	Pincel Cerdas Branca 3".	R\$ 7,90
117	50	Pincel Cerdas Branca 4".	R\$ 9,90
118	15	Serra Copo, jogo com 14 peças, 11 serras (19 a 76mm), 2 mandris com brocas guia e 1 chave allen.	R\$ 450,42
119	50	Trena com trava, 5m x 3/4", largura da fita 19mm.	R\$ 14,79
120	30	Trena com faixa de medição de 0m a 50m, fabricada em fibra de vidro, largura da fita 13mm, graduação em milímetros, centímetros e metros.	R\$ 65,49
LOTE 5			
121	50	Marreta oitavada 2,0 kg, cabo de madeira envernizado fixado com cunha metálica ou resina epóxi, cabeça forjada e temperada em aço especial protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática.	R\$ 78,01
122	60	Martelo Bola 200G com cabo de madeira.	R\$ 43,90
123	60	Martelo Bola 400G com cabo de madeira.	R\$ 65,90
124	30	Martelo de Borracha 500G, cabeça em borracha preta com uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada, cabo de madeira auto fixável, tamanho 60mm.	R\$ 26,98
125	60	Martelo Unha 23mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e envernizado, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	R\$ 19,90
126	60	Martelo Unha 25mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e envernizado, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	R\$ 21,90
127	60	Martelo Unha 27mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e envernizado, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	R\$ 24,90
128	60	Martelo Unha 29mm, cabeça forjada e temperada em aço especial, acabamento polido e envernizado, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	R\$ 30,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

LOTE 6			
129	6	Bomba para graxa, manual, tipo balde, com capacidade para 6kg, com mangueira de 1,00m.	R\$ 207,45
130	8	Bomba Submersa Vibratória, para recalque de água limpa. Bitola Tubulação Saída 1", potência 430W, 200V, ciclagem 60 Hz.	R\$ 278,36
131	30	Cabo transformador para bateria, nas cores vermelha e preta, isolamento em PVC, tensão 12V e 24V, bitola do condutor 16mm ² , comprimento de 3,50m.	R\$ 274,90
132	20	Caixa de ferramentas, sanfonada, com 5 gavetas, chapa de aço, dimensões (C x L x A) 50cm x 20cm x 32cm.	R\$ 65,00
133	6	Carregador de bateria com auxiliar de partida 32A-12/24V Bivolt, carga lenta e rápida, tensão de entrada 110/220 Volts AC-50/60Hz, tensão de saída 12/24 Volts DC, ajuste manual de corrente e automático de tensão, proteção total de inversão de polaridade, curto circuito ou excesso de corrente, potência 420 Watts.	R\$ 1.390,00
134	150	Disco de corte para corte de metais, 2 telas, 304,8mm de diâmetro, 3,2mm de espessura, furo 31,8mm.	R\$ 51,47
135	150	Disco de corte diamantado para corte de metais, 114,3mm de diâmetro, 1,27mm de espessura, furo 22,2mm.	R\$ 21,38
136	150	Disco lamelar, tipo lixadeira, 60 grãos, 4-1/2 polegadas de diâmetro, haste 7/8".	R\$ 53,30
137	10	Furadeira de Impacto, com velocidade variável, sistema de reversão, 0-4.000 ipm, chave mandril, seguindo as normas ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-1.	R\$ 394,90
138	6	Furadeira Parafusadeira, com controle de torque e embreagem de segurança, potência 400 Watts, rotações nominais 0-450RPM.	R\$ 256,40
139	6	Inversor de solda, tensão de alimentação 220V, frequência 50/60Hz, faixa de corrente 10-200A, painel digital, com capacidade de soldagem de eletrodos até 4mm, com porta eletrodos e garra obra.	R\$ 693,47
140	6	Lixadeira angular elétrica, voltagem 110V, potência 2.300W, 5.500 RPM, diâmetro da lixa 180mm.	R\$ 774,90
141	6	Lixadeira Orbital, velocidade variável, rotação em vazio da lixadeira 10.000rpm – 26.000rpm, seguindo a norma ABNT	R\$ 334,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

		NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-3.	
142	10	Paquímetro digital 200mm, código 500-197-30B, resolução 0,01mm, exatidão 0,02mm, com medidor de profundidade, conversão de polegada/milímetro, incluindo estojo e bateria.	R\$ 587,30
143	15	Pulverizador Costal de alavanca, válvula com trava de segurança, capacidade de 10 litros.	R\$ 69,90
144	8	Talha Manual, de corrente 5,0 toneladas, 3 metros.	R\$ 452,90
145	8	Talha Manual, de corrente 5,0 toneladas, 5 metros.	R\$ 559,90
146	10	Termômetro Digital Infravermelho, faixa de medida -30~550°C/-22~1.022°F, precisão $\pm 2\%$ Leit. ou $\pm 2^\circ\text{C}$, tempo de resposta 250ms (nominal), resolução 0,5°C/1°C/1°F, distância-tamanho do ponto de medição 10:1, emissividade ajustável de 0,1~1,0.	R\$ 629,90
LOTE 7			
147	300	Cone para sinalização viária, cores branco/laranja, plástico, 75cm de altura, peso 3,5Kg, cfe. ABNT.	R\$ 87,50
148	300	Fita para isolamento, zebra, cores amarela/preta, largura 7cm, rolo com 200m.	R\$ 9,90
149	30	Máscara de Solda Automática, tonalidade de 9 a 13, com ajuste de sensibilidade e delay de escurecimento.	R\$ 319,90



8. DA ENTREGA

A empresa vencedora deverá respeitar o prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho, no órgão e endereço constantes da NE.

9. DA VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

No caso dos produtos que tenham validade, não serão aceitos itens com validade acima de 90 dias passados da data de fabricação e a garantia deve atender os prazos do fabricante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Correrá por conta da CONTRATADA quaisquer prejuízos causados ao material em decorrência do transporte.

10.2 Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar, consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, alterações na data de entrega ou queda na qualidade.

10.3 Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.4 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não valendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

11.1 O material, quando da necessidade da CONTRATANTE, será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

11.2 O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, devendo a manifestação de aceite ser encaminhada a CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado ou, estar executando objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

MARCELO DOS REIS OLIVEIRA
Assessor Técnico – matr. 10078-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/1993.

Pela presente, declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ número, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, além de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do município de Canoas/RS.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() microempresa; ou

() empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

EDITAL Nº 337/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ nº , sito na rua/avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). ..., CPF nº , firmam a presente ata para registro de preços, conforme processo administrativo número 57.077/2018, EDITAL N.º 337/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2018, subordinando-se com às disposições da Lei 10520/2002, pelos Decretos Municipais 829/2009 e 354/2015 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no edital e seus anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 1.1. A presente ata de “Registro de preços para aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias do município de Canoas/RS”, lote(s) , conforme edital e anexos.
- 1.2. O prazo de validade do registro de preços é de doze meses a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S) E DO REAJUSTE

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.
- 2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos direitos:
 - 3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste registro; e
 - 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o registro de preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.
- 3.2. Das obrigações:
 - 3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal 354/2015.
 - 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital e em seus anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:
 - 4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando o comprometente:
 - I - descumprir as condições da ARP;
 - II – não firmar o contrato ou se negar a retirar/aceitar o instrumento contratual (nota de empenho ou outro instrumento hábil expedido pela administração, conforme artigo 62, *caput*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

78358/2018

e §2º da Lei 8666/1993) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer as penalidades previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/1993;

V - presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e em seus anexos, nesta ata de registro de preços e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do edital e dos anexos da licitação, em especial quanto a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamento, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata de registro de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ata de registro de preços em duas vias, de igual teor.

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2018.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE () MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: / / INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			